



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2017

Nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Paulo Pimenta, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Quéssio César Rabelo, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Laiz Alcântara Pereira, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 09 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 43/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2329/2017, em 09 de outubro de 2017, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

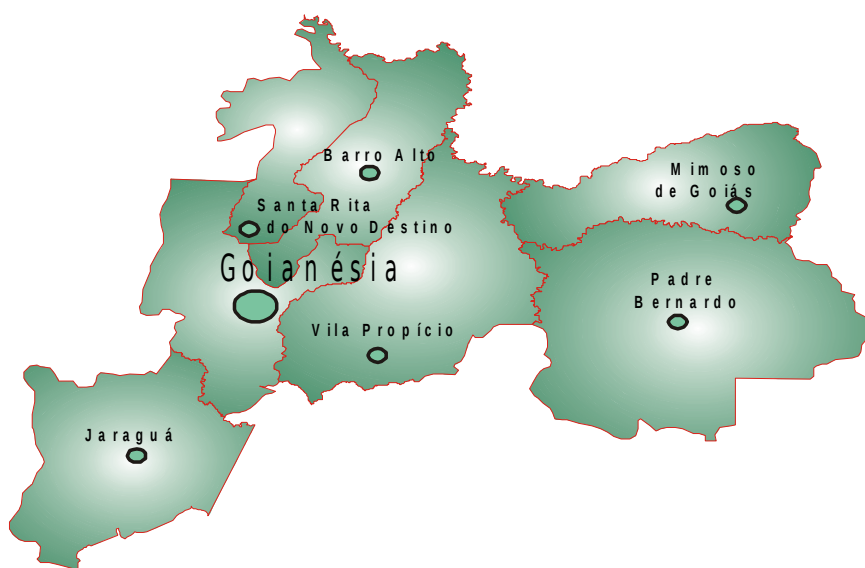
1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Goianésia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Goianésia e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 269 e 270, expedidos em 09 de outubro de 2017. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

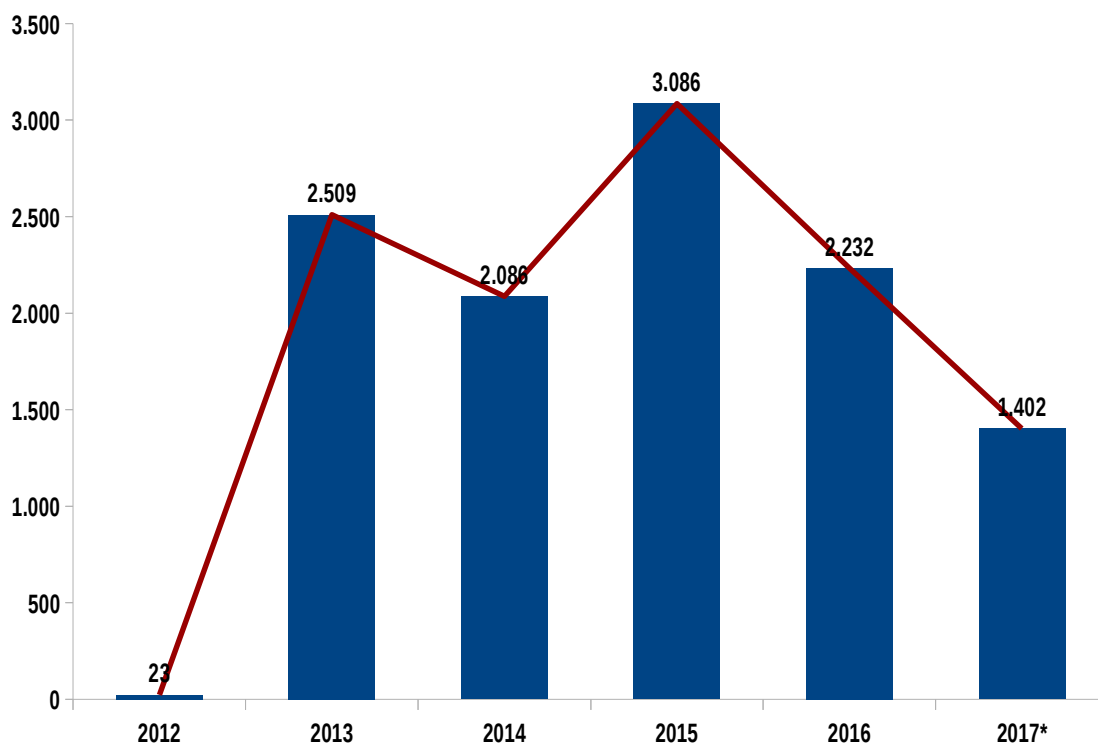


A Vara do Trabalho de Goianésia possui jurisdição sobre os municípios de **Goianésia (sede da jurisdição), Barro Alto, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernado, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goianésia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 13% (de 59.549 para 67.507 habitantes¹ em 2017). A cidade de Goianésia se destaca como importante polo de produção sucroalcooleira, além de notável força no campo industrial, com grande diversificação da economia, com destaque para o comércio. A principal atividade econômica do município está voltada para o setor de serviços, seguido da pecuária leiteira e de corte e agricultura com a produção de soja. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2015, o município possui 2.198 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 13.233 pessoas, com salário médio mensal de 2,2 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2017, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual Vara do Trabalho de Goianésia



*Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

A unidade recebeu, no último exercício (2016), **2.232 novas ações**. Considerado o último quadriênio (2013/2016) a unidade recebeu, em média, **2.478 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.869 processos**, sinalizando uma tendência de queda. Em razão disso, não obstante o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, da **Resolução 63/2010 do CSJT**², e considerando, ainda, o quadro de contenção orçamentária por que passa a Justiça do Trabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu adequada a manutenção de apenas uma Vara do Trabalho na localidade.

2 "Art. 9º, § 1º: Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

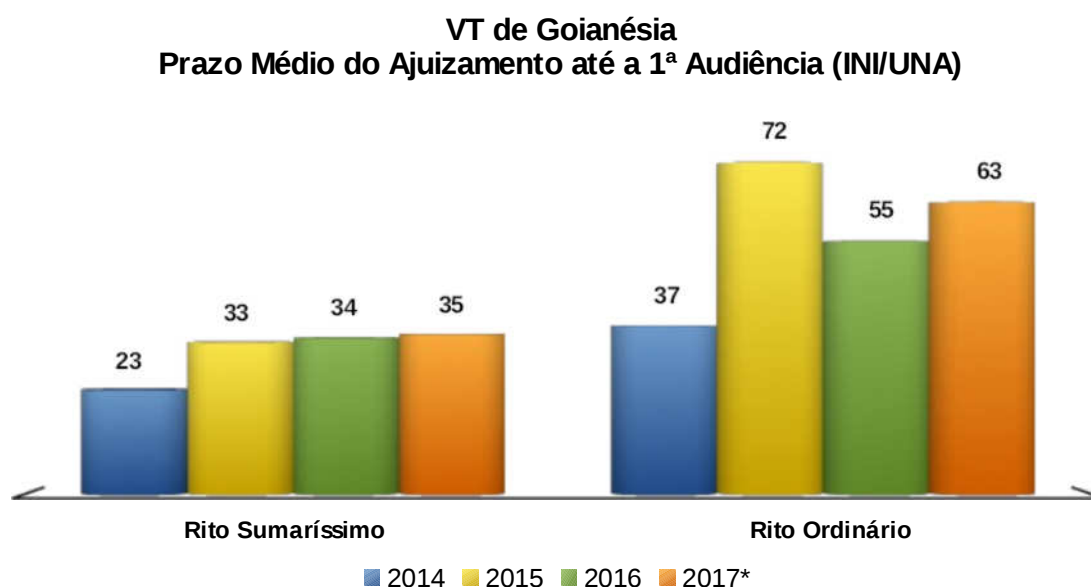
4.1 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Goianésia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	639	53,25	2,93
Instrução	771	64,25	3,54
Una	1.122	93,50	5,15
ATC Conhecimento	5	0,42	0,02
ATC Execução	36	3,00	0,17
Média	2.573	214,42	11,80

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 223 dias úteis no período correccionado.

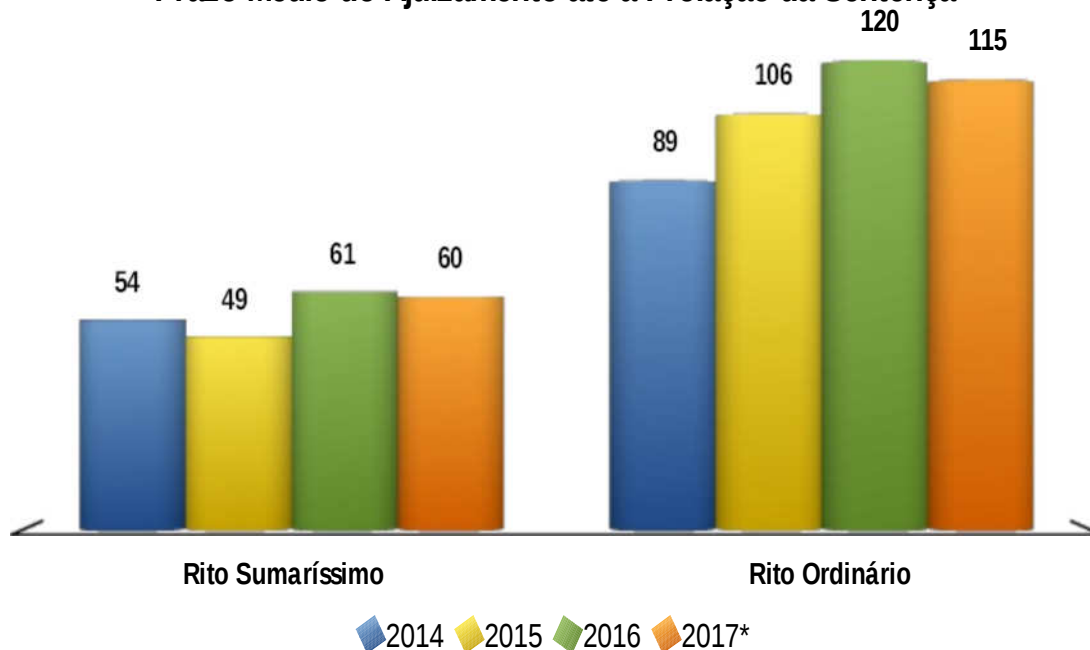
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho residem nos limites da jurisdição, comparecendo habitualmente à unidade e realizando audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento semanal, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

4.2 FASE DE CONHECIMENTO



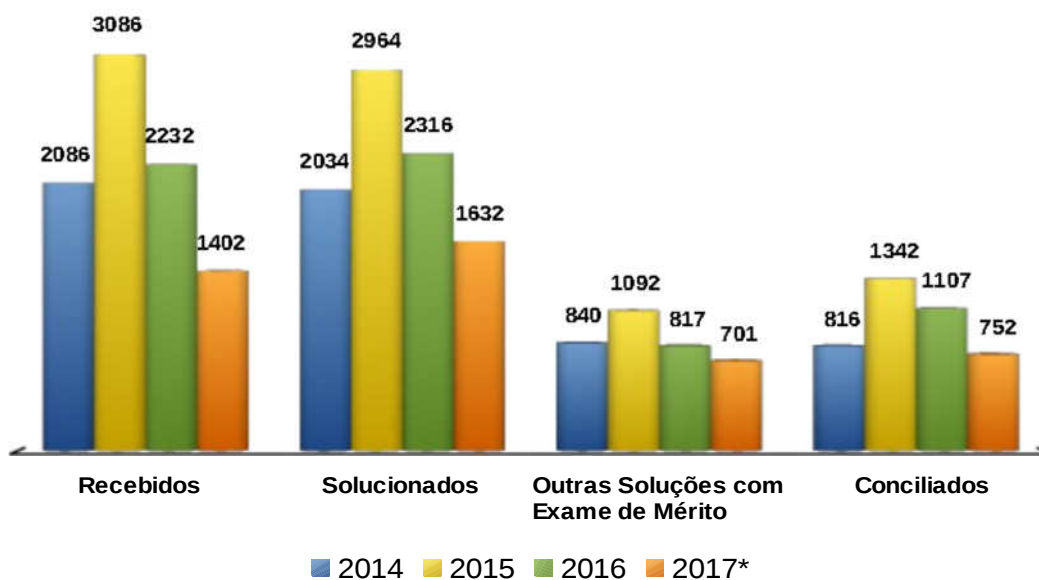
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

VT de Goianésia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



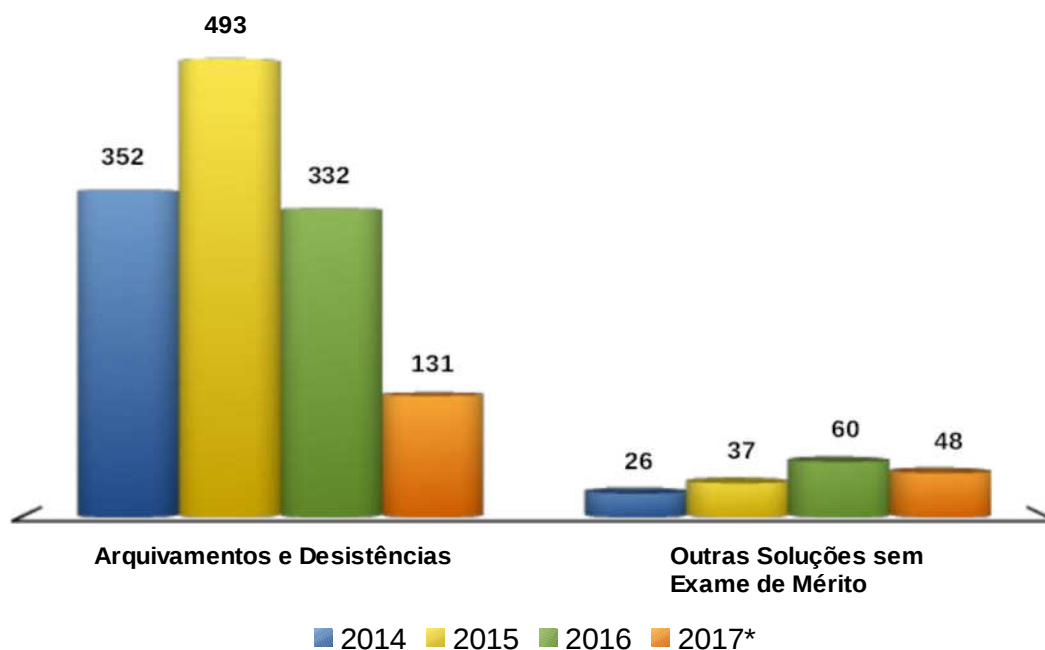
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

VT de Goianésia
Fase de Conhecimento



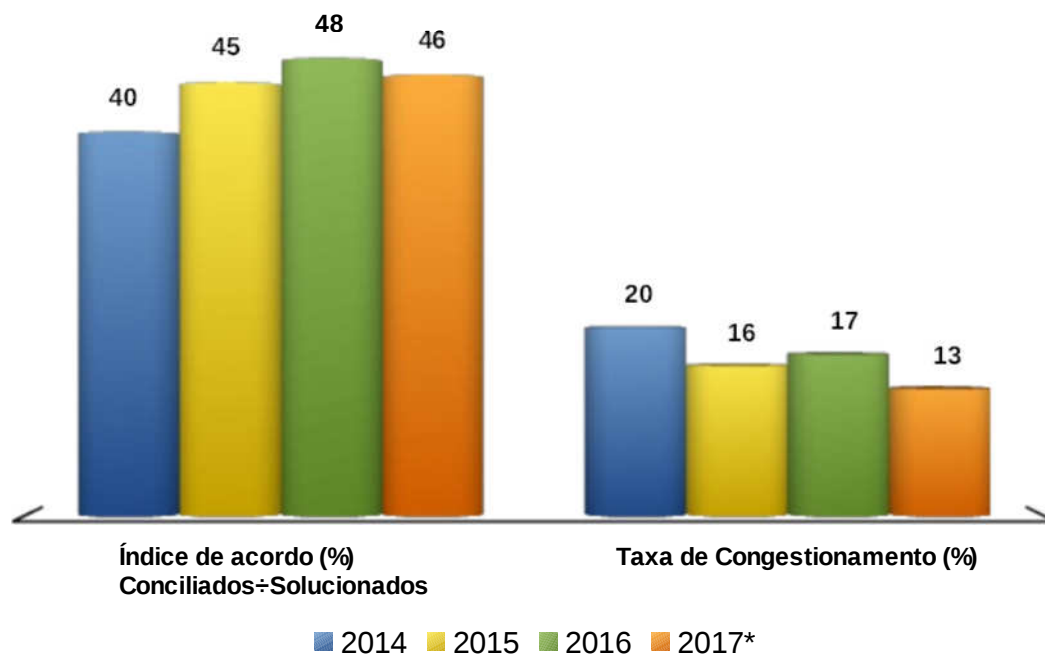
* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

VT de Goianésia Fase de Conhecimento



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro

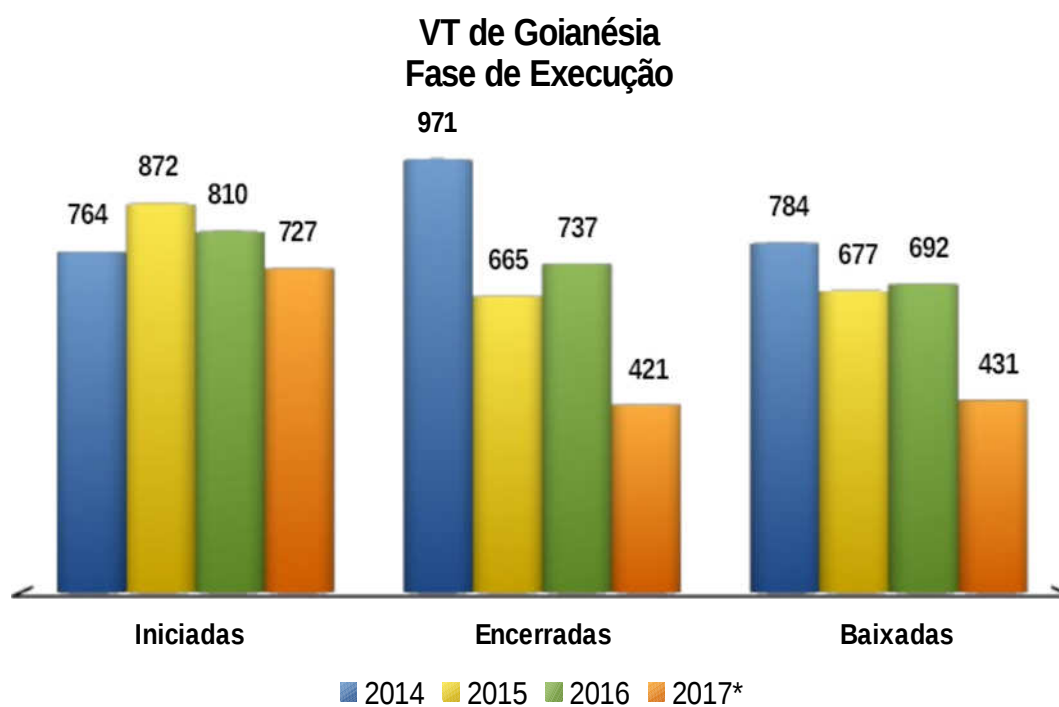
VT de Goianésia Fase de Conhecimento



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

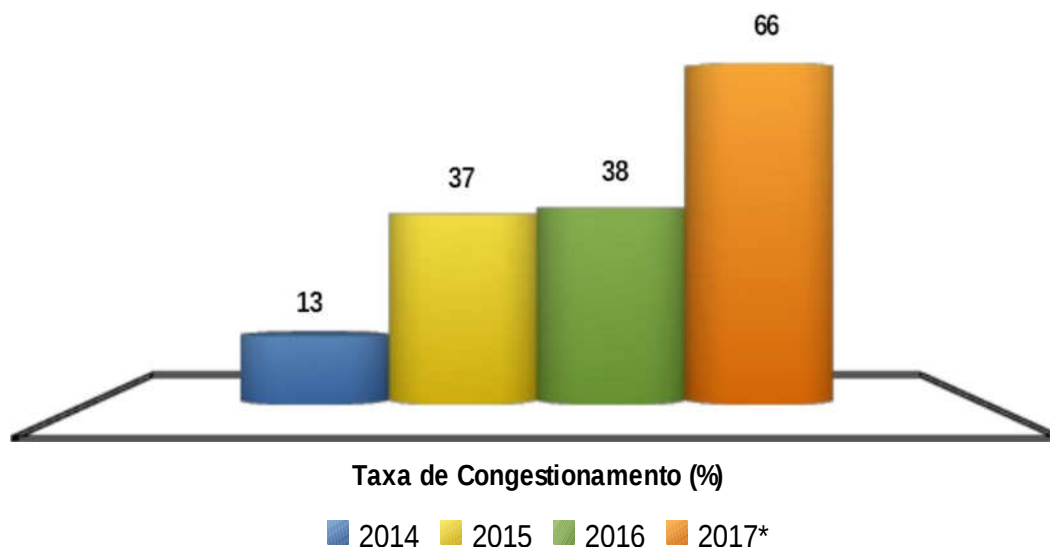
As informações trazidas pelos gráficos acima, pertinentes ao último triênio, demonstram certa estabilidade dos prazos médios desta Vara do Trabalho quanto aos processos que tramitam no rito sumaríssimo. No que respeita aos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se um elastecimento do prazo médio de duração dos processos, desde o exercício de 2014, com pequena tendência de queda neste exercício. Os dados apurados pela Corregedoria Regional sinalizam pela manutenção desses prazos médios em patamares inferiores à média da Região e das demais Varas do Trabalho com movimentação processual similar, inclusive abaixo de 90 e 180 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **33 dias** no ano de 2015, sofreu ligeira alteração, em 2016, para **34,42 dias**, chegando a **34,78 dias** neste exercício (até o mês de setembro); no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **71,99 dias** em 2015 para **54,97 dias** em 2016, tendo sido majorado neste exercício para **63,45 dias**. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo que era de **49,41 dias** em 2015, sofreu elastecimento, em 2016, chegando a **60,56 dias**, e, em 2017 (até o mês de setembro), passou para **59,85 dias**; no rito ordinário, essa média subiu de **106,39 dias** em 2015, para **119,74 dias** em 2016, com redução neste exercício, passando para **115,14 dias**. De igual modo, merece destaque o baixo índice de congestionamento na fase de conhecimento no último triênio, de apenas **17%** em 2016, bem abaixo da média do Regional no mesmo período (conforme item 1 do Relatório de Correição), e o elevado índice de acordos, de **48%** no exercício anterior, superior à média regional. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Goianésia apresentou excelente resultado no cumprimento da Meta 1 em 2016, com percentual de **104%** (2.232 processos recebidos e 2.316 solucionados), o que vem se repetindo neste exercício, com percentual de **129,34%** (distribuídos 1.402 processos e solucionados 1.632 processos), considerando o período de janeiro a setembro.

4.3 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

VT de Goianésia Fase de Execução



* Os dados de 2017 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2016, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **85,33%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos no ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Goianésia iniciou **810** e baixou **692** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **38%**, muito abaixo da média do Regional no mesmo ano. Neste exercício, a unidade iniciou **727** e baixou **431** execuções até o momento, o que corresponde a um índice de cumprimento parcial da referida meta de **65,87%**. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, com o seu corpo de servidores, quanto ao cumprimento da Recomendação nº 2/CGJT/TST de 2011, encaminhada pelo Ofício Circular nº 17/2017 TRT18-SCR, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

4.3.1 Utilização do Sistema Bacen Jud

Analisadas as informações lançadas no **item 6.3 do Relatório de Correição**, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **42.645** protocolizações no período de novembro/2016 a setembro/2017, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar,

que registrou **114.887**. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva (diária) da ferramenta SABB, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória.

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Vara do Trabalho, diante da total regularidade dos trabalhos.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

7.1.1 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de **certificar corretamente os feriados**, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no **item 7.1 – 18 e 22 do Relatório de Correição**;

7.1.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais

na fase de execução, que atualmente se encontra em **16 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no **item 7.1 – 27 do Relatório de Correição**; e

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Goianésia conta com um quadro de 16 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria e 2 oficiais de justiça, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2014/2016, a Vara do Trabalho de Goianésia recebeu **2.468 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 2.001 e 2.500 processos, um quadro de 13 a 14 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2016

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (cumprida)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Goianésia atingiu o percentual de **103,72%** no cumprimento dessa meta (2.232 processos recebidos e 2.316 solucionados), índice superior àquele registrado em 2015 (96,02%), razão pela qual o Desembargador-corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo ótimo desempenho.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos

distribuídos até 31/12/2014 no primeiro grau. (cumprida)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Goianésia atingiu o percentual de **110,09%**, resultando no cumprimento dessa meta, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais. (cumprida)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **30,29%**, segundo as regras vigentes à época. No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Goianésia atingiu o percentual de **47,80%** no cumprimento dessa meta, acima da média regional, que ficou em 39,48%, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 5 – Impulsionar processos na fase executória, em quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Goianésia atingiu o percentual de **85,33%** no cumprimento dessa meta (810 execuções iniciadas e 692 baixadas), desempenho acima da média regional (76,36%).

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no primeiro grau. (cumprida)

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Goianésia já havia atingido o percentual de **100%** no cumprimento dessa meta, uma vez que as 3 (três) ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 foram julgadas no ano de 2014, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

No exercício de 2016, a Vara do Trabalho de Goianésia atingiu o percentual de **42,61%**, resultado muito abaixo da média regional (113,53%), com aumento no estoque de processos dos maiores litigantes em 2016, de 10 em 31/12/2015, para 23 ao final do exercício de 2016.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2017

Meta 1 – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos. (cumprida até o mês de setembro)

Considerando o resultado parcial sobre o cumprimento desta meta, referente aos meses de janeiro a setembro de 2017, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de **129,34%** (distribuídos 1.402 processos e solucionados 1.632 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no primeiro grau). (cumprida)

A unidade possuía **560** processos distribuídos até 31/12/2015 pendentes de solução, dos quais **545** foram solucionados até o ano de 2016. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais **7** processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **109,52%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo atingimento antecipado da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%) . (cumprida até o mês de setembro)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **39,61%**, abaixo da média regional. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **50,17%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente índice aferido nessa oportunidade, encarecendo aos Excelentíssimos Juízes que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos).

Foram iniciadas, até setembro de 2017, **727** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **431** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **65,87%**. O Desembargador-Corregedor demonstrou preocupação com o cumprimento da referida meta, conclamando os magistrados atuantes na unidade, com o auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução, as quais foram solucionadas em 2015, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida até o mês de setembro)

A unidade possui 22 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 29 processos e julgou 36, totalizando 15 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **143,73%**. O Desembargador-Corregedor, a par de reconhecer o excelente resultado parcial alcançado, exortou os Juízes atuantes na unidade, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2017 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizam o prazo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração do processo no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Goianésia, o prazo médio em 2016 foi **83,68 dias**. Conforme anotado no item 4.2 desta ata, o prazo médio desta unidade, até setembro de 2017, está em **87 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os Excelentíssimos Juízes agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A atividade judicial da Vara do Trabalho de Goianésia está sendo muito bem desempenhada pelos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, com uma eficiente prestação jurisdicional, demonstrada pela aferição dos prazos médios de duração dos processos em 2016 e neste exercício, muito abaixo da média da Região e do grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar. É motivo de destaque nesta oportunidade a inexistência de pendências processuais acima do limite legal e o considerável aumento da produtividade desta Vara do Trabalho em 2016, alcançando o índice de 104%, acima daquele aferido em 2015 (96%), o que vem se repetindo neste exercício, com produtividade superior à 100%, razão pela qual o Desembargador-Corregedor cumprimentou e enalteceu a atuação dos Excelentíssimos Juízes Quéssio César Rabelo, Titular desta Vara do Trabalho, e Laiz Alcântara Pereira, Auxiliar, externando a sua satisfação com os resultados colhidos por ocasião desta correição;

11.2 As atividades afetas à Secretaria da Vara estão sendo muito bem desempenhadas pela sua equipe de servidores, com regular impulsionamento dos processos e observância dos prazos legais. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, Edmilson Callos Galdino, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

11.3 Requereu especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional, através do PA nº 7605/2014 (Auditoria Permanente), conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, os cumprimentos aos Excelentíssimos Juízes Quéssio César Rabelo e Laiz Alcântara Pereira, bem como ao ilustre Diretor de Secretaria, Edmilson Callos Galdino, pelo bom ambiente de

trabalho, evidenciado na reunião mantida com os servidores da Secretaria, onde restou demonstrada a satisfação de todos por fazer parte da equipe de trabalho desta unidade, fruto, certamente, da capacidade de liderança de seus gestores.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu aos magistrados Titular e Auxiliar, bem como ao corpo de servidores desta Vara do Trabalho pela amável acolhida da equipe correcional, dando por encerrada a correição às 12 horas do dia 20 de outubro de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador PAULO PIMENTA
Corregedor do TRT da 18ª Região

